



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

PUBLICAÇÃO

Lei nº

1660 de 25 de abril de 2022.

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

() Afixado no Quadro de Avisos

De:

25.04/2022 a 25.05/22

Responsável

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 615.440,42 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
26	TRANSPORTE	
26 782 0031 1.051	CONSERV/ MELHORIAS/CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 124 DR-260	615.440,42
	TOTAL	615.440,42

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR:

I - Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – DR 260 - Tr. União Bonus Ctr. Part. Produção - no montante de **R\$: 615.440,42 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e quarenta reais, quarenta e dois centavos).**

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.



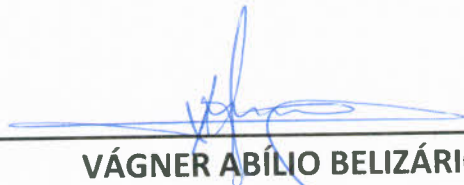
Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 25 de abril de 2022.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal